



unesco

**Contrata
Consultor na
modalidade
Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL N° 35/2025

1. Perfil: Consultor Técnico

2. N° de vagas: 1 (uma)

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Doutorado em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências Políticas ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

Possuir experiência profissional mínima de 8 (oito) anos, sendo:

1. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em docência no ensino superior.

2. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em atividades de pesquisa sobre Educação, relacionada a temática da equidade, com pesquisas publicadas em periódicos com seletiva política editorial.

5. Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre os programas e ações da SECADI/MEC.

- Conhecimento sobre políticas de avaliação educacional no Brasil.

6. Atividades:

Produto 1 – Documento técnico contendo sugestão de marco referencial de avaliação educacional e das modalidades educacionais: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos, apresentando síntese das normativas levantadas.

Atividade 1.1: Realizar levantamento das normas referentes à avaliação educacional e às modalidades educacionais.

Atividade 1.2: Apresentar síntese da normativa levantada em relatório técnico.

Atividade 1.3: Apresentar proposta de dimensões a serem analisadas e possíveis indicadores, de modo a verificar o direito à educação previsto pelas modalidades educacionais.

Produto 2 – Documento técnico apresentando quadro conceitual sobre equidade, considerando as áreas da SECADI.

Atividade 2.1: Realizar estudo sobre o conceito de equidade em relação às áreas de atuação da SECADI.

Atividade 2.2: Elaborar quadro conceitual a partir da sistematização das conclusões da análise.

Produto 3 – Documento técnico contendo a descrição da cobertura das modalidades educacionais pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Atividade 3.1: Realizar análise dos dados do SAEB, com ênfase em sua relação com as modalidades educacionais.

Atividade 3.2: Apresentar relatório com a sistematização da análise.

Produto 4 – Documento técnico contendo contribuições de especialistas para mapeamento da relação entre avaliação e modalidades educacionais.

Atividade 4.1: Realizar entrevistas com especialistas em avaliação educacional e gestores de políticas públicas que acompanharam a construção das políticas de avaliação.

Atividade 4.2: Compilar, em relatório técnico, as contribuições recebidas, relacionando-as com as modalidades educacionais.

Produto 5 – Documento técnico contendo proposta de construção de Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da SECADI, para elaboração de Diretrizes Nacionais de Avaliação das Modalidades Educacionais.

Atividade 5.1: Elaborar relatório com subsídios para criação de Grupo de Trabalho, contendo proposição de minuta de Nota Técnica e de Portaria para a instituição do GT.

Atividade 5.2: Realizar reuniões junto ao Gabinete da SECADI, para alinhamento, apresentação e validação da proposta de documento.

Produto 6 – Documento técnico contendo síntese dos resultados preliminares do Grupo de Trabalho para apresentação em seminário.

Atividade 6.1: Sistematizar os resultados do Grupo de Trabalho em relatório técnico.

Atividade 6.2: Apresentar os resultados em seminário técnico, com a participação de especialistas e gestores convidados, com o objetivo de recolher contribuições para a elaboração do documento final do GT.

7. Local de Trabalho: Território Nacional.

8. Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência			
1	Formação Acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua Doutorado em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências Políticas ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.	[100%] 40 pontos: pós-doutorado em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências Políticas ou áreas correlatas. [70%] 28 pontos: doutorado em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências Políticas ou áreas correlatas.
2	Experiência Profissional	É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em docência no ensino superior	[100%] 20 pontos: 6 anos ou mais de experiência. [85%] 17 pontos: 5 anos de experiência. [70%] 14 pontos: 4 anos de experiência.
		É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em atividades de pesquisa sobre Educação, relacionada a temática da equidade, com pesquisas publicadas em periódicos com seletiva política editorial.	[100%] 10 pontos: 6 anos ou mais de experiência. [85%] 8 pontos: 5 anos de experiência. [70%] 7 pontos: 4 anos de experiência.
ENTREVISTA			
3	Habilidades e competências	Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 7,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.

	Conhecimento sobre políticas de avaliação educacional no Brasil.	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 7,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	15
TOTAL DE PONTOS			100

9. Do Processo Seletivo:

O processo seletivo consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências.

Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

10. Entrevista:

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental, devendo ser incluídos os demais candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do processo seletivo será considerado desistente.

As entrevistas serão realizadas por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

11. Critérios de desempate:

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

Em caso de empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente a experiência do item 1 do subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente a experiência do item 2 do subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

12. Disposições gerais:

A UNESCO contrata consultores especialistas quando existe uma necessidade temporária, de curto prazo e de caráter não continuado, em conformidade com seu manual de recursos humanos e demais regras e procedimentos administrativos e, em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Devem ser observadas no processo seletivo as disposições do Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 06/06/2025 a 10/06/2025. Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>